

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

82/62  
CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 20.591/62 aprovou, em sua Reunião de 6 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 35 (Paranaguá-Foz do Iguaçu), trecho Prudentópolis-Guarapuava subtrecho Variante Centro de Guarapuava compreendido entre a estaca 0 e a estaca 620 na extensão total de 12,400 km no Estado do Paraná conforme consta dos desenhos de nºs PEET.1539/62 a PEET.1546/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1962.

Armando Godoy Filho  
(Vice-Presidente, no exercício da  
função de Presidente do C.R.N.)

Confere com o original

ISV/md

Gelsa Lie Ferreira  
GELSA LIE FERREIRA  
Chefe do Departamento de  
Conselho Rodoviário Nacional